



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS

Ofício Circular nº 25/2018 – PROACAD/DDE

Recife, 02 de março de 2018.

Da: Diretoria de Desenvolvimento de Ensino – PROACAD/DDE
Prof.^a Eleta de Carvalho Freire

Prezado (a) Chefe,

Estamos enviando, em anexo, o **Procedimento e o Formulário para Solicitação de Auxílio Financeiro a Aulas de Campo com Pernoite para o Semestre Letivo 2018.1.**

Solicitamos dar ampla divulgação deste material aos docentes que realizarão Aulas de Campo com pernoite.

Comunicamos que a Planilha Geral com as Aulas de Campo aprovadas para o semestre 2018.1 está disponível na página eletrônica da PROACAD, no link Aulas de Campo (Excursões).

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos através do e-mail aulasdecampoufpe@gmail.com ou pelo telefone 2126-8109.

Atenciosamente,


Prof.^a Eleta Carvalho Freire
Diretora de Desenvolvimento de Ensino
DDE/PROACAD/UFPE
SIAPE nº 2378838



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS

Procedimento para Solicitação de Auxílio Financeiro a Aulas de Campo com Pernoite – 2018.1

Considerando que as Aulas de Campo são atividades fundamentais na formação acadêmica dos alunos, o Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos, Paulo Sávio Angeiras de Góes, concede Auxílio Financeiro aos(às) **estudantes** que participarem de Aulas de Campo, **com pernoite**, aprovadas pela Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos.

Para postular este Auxílio Financeiro, o(a) estudante deverá ser vinculado à UFPE e estar **regularmente matriculado(a) na disciplina** com aula de campo, que envolva pernoite, aprovada pela Pró-reitoria para Assuntos Acadêmicos.

Os Departamentos envolvidos com esta modalidade de atividade acadêmica deverão seguir as seguintes **instruções** para que os estudantes obtenham este recurso.

1. O(s) professor(es) responsável(veis) pela Aula de Campo deve(m) preencher o formulário AUXÍLIO FINANCEIRO A AULAS DE CAMPO COM PERNOITE (disponível na página eletrônica da PROACAD), com os dados dos estudantes matriculados na disciplina cuja Aula de Campo foi aprovada pela PROACAD.
2. O Auxílio Financeiro a Aulas de Campo que apresentam PENDÊNCIA só serão pagas após sanada a pendência.

Obs.: O formulário deverá ser preenchido com todos os dados e só serão aceitos os que apresentarem conta corrente em qualquer banco, em nome do estudante. Não é permitido que seja conta conjunta e nem conta poupança.

Para fins de preenchimento do campo "VALOR" no formulário de Auxílio Financeiro a Aulas de Campo, o cálculo deverá ser feito da seguinte forma:

Para cada pernoite o aluno receberá o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). No dia do retorno à UFPE, deverá ser considerado mais R\$ 30,00 (trinta reais), correspondente ao dia de retorno (meia diária).

Exemplo:

Início	Término	Roteiro	Locais de Pernoite	Valor
14/04/2018	16/04/2018	Recife-PE, Caruaru-PE, Brejo da Madre de Deus-PE, Buíque-PE, Águas Belas-PE, Piranhas-AL, Canindé do São Francisco-SE, Pão de Açúcar-AL, Santana do Ipanema-AL, Palmeiras dos Índios-AL, União dos Palmares-AL, Palmares-PE e Recife-PE.	Buíque-PE (1) Pão de Açúcar-AL (1).	R\$ 150,00 (R\$ 60,00 X 2 pernoites + R\$ 30,00 (½ diária))



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS**

No exemplo citado, cada estudante que tiver direito ao Auxílio Financeiro receberá R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3. De posse dos dados coletados, o(s) professor(es) responsável(veis) pela Aula de Campo deverá(ão) encaminhar o formulário devidamente assinado à Coordenação de Aula de Campo ou à Chefia do Departamento.
4. Caberá a estes solicitar o Auxílio Financeiro à Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, **formando processo** devidamente instruído com: ofício do Chefe de Departamento solicitando o Auxílio Financeiro para os estudantes, Formulário: AUXÍLIO FINANCEIRO A AULAS DE CAMPO COM PERNOITE, preenchido, impresso, juntamente com a lista do SIG@ com os nomes dos estudantes regularmente matriculados na disciplina que teve Aula de Campo aprovada para o semestre 2018.1.
5. O processo deverá ser encaminhado à Diretoria de Desenvolvimento do Ensino da PROACAD – Sala 232 da Reitoria, com **antecedência de 20 dias da data inicial de realização da aula de campo.**
6. O(A) estudante deverá possuir conta bancária própria (conta corrente de qualquer banco). O recurso será depositado diretamente na conta do aluno(a), desde que os dados bancários estejam corretamente informados no formulário.
7. O(A) estudante que informar dados bancários incorretos **não receberá o valor correspondente em data posterior, uma vez que o benefício retorna aos cofres da União.**
8. Os(As) **estudantes estrangeiro(a)s**, que não possuam conta bancária, deverão preencher o formulário exclusivo para esta categoria, informando o número do passaporte, telefone para contato e e-mail no campo especificado no formulário. Na data do recebimento o estudante deverá comparecer à Tesouraria da UFPE (sala 167 da Reitoria) e obter o documento autorizando o resgate do benefício diretamente no caixa de qualquer agência do Banco do Brasil (em qualquer município do país).
 - a. **Alunos com menos de 18 anos** enquadram-se nos mesmos requisitos de solicitação, excetuando-se a necessidade de apresentação de nº de passaporte.
 - b. Para receber o auxílio financeiro, obrigatoriamente, os alunos menores de idade deverão entregar, no ato da requisição, o formulário de autorização de participação na aula de campo, devidamente preenchido e assinado pelos pais ou maiores responsáveis.
9. Caberá ao estudante que recebeu o Auxílio Financeiro e não participou da aula de campo devolver este recurso aos cofres da União. Para isto deverá:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS**

a) Realizar a devolução do pagamento do valor total recebido, via Guia de Recolhimento da União (GRU), cujo formulário e instruções para pagamento estão disponíveis na página eletrônica da PROACAD ou na Tesouraria da UFPE (sala 167 da Reitoria).

b) Comparecer ao Departamento do seu curso, no prazo de até 10 dias após a realização da aula de campo, para justificar sua não participação, bem como, apresentar xerox e original do pagamento efetuado. Estes documentos deverão ser rubricados e carimbados no verso por quem o receber no departamento e a via original ficará com o estudante.

10. Caberá à Coordenação de Aula de Campo ou à Chefia do Departamento enviar à Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos ofício com o nome dos alunos que receberam o Auxílio Financeiro e não participaram da Aula de Campo, indicando aqueles que procederam a devolução do recurso juntamente com a cópia da GRU.
11. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino da PROACAD.

Recife, 02 de março de 2018.